



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS EM RONDÔNIA- SEBRAE

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2026

Porto Velho, RO, 01 de março de 2026



CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2026

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia- Sebrae, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Campos Sales, nº3421, Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76.801-281, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.774.105/0001-59, por meio da Unidade de Comunicação - UCOM, torna pública a abertura das inscrições para CHAMADA PÚBLICA POR SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PATROCÍNIO, na forma estabelecida neste Edital, com base na Política de Patrocínio do Sistema Sebrae e do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

- I. A presente Chamada Pública e seus anexos estabelecem normas e procedimentos de apresentação de projetos de patrocínio no Estado de Rondônia e podem ser retirados gratuitamente no Portal do SEBRAE disponível em sebrae.ro/patrocinio2026.
- II. Integram este Edital, para todos os fins, a Instrução Normativa 019-08/2025 que regulamenta internamente as normas de Patrocínio, Política de Patrocínio do Sistema Sebrae e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.
- III. Fica assegurado ao Sebrae em Rondônia o direito de cancelar, no todo ou em parte, prorrogar ou suspender o período de inscrições ou demais etapas desta Chamada Pública, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.
- IV. Todo e qualquer esclarecimento em relação a Chamada Pública deverá ser realizado pelo e-mail patrocinio@ro.sebrae.com.br e será respondido pela Unidade de Comunicação e Marketing - UCOM.
- V. O cronograma de realização desta presente chamada pública será o seguinte:

Fase	Período
Inscrição de propostas	De 01/03/2026 a 01/07/2026*
Avaliação das propostas	De 02/03/2026 a 15/07/2026

*Até às 23h59m (horário de Rondônia).

1. DAS DEFINIÇÕES DO PATROCÍNIO

- 1.1 O Sebrae em Rondônia - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia tem como propósito transformar os pequenos negócios em protagonistas do desenvolvimento de Rondônia.
- 1.2 Para cumprir este propósito, o Sebrae em Rondônia apoia e desenvolve projetos que disseminam informação, produzem e difundem conhecimento, criam oportunidades

Acesse nossos canais:

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia

Sebrae RO

0800 570 0800





para os segmentos produtivos de pequeno porte e contribuem para tornar os pequenos negócios melhor preparados para atuar no mundo globalizado.

- 1.3 Deste modo, visando potencializar os resultados de sua atuação, por meio da concessão de patrocínio, o Sebrae em Rondônia associa a sua imagem a eventos e ações que tenham como propósito gerar benefícios para os pequenos negócios.
- 1.4 Ao contribuir para viabilizar projetos de relevância para os pequenos negócios, o Sebrae em Rondônia valoriza a sua imagem institucional e reforça o seu posicionamento como Entidade indutora do desenvolvimento dos pequenos negócios e da disseminação da cultura empreendedora no Brasil.
- 1.5 Assim, Patrocínio é o apoio financeiro e econômico concedido a projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular a competitividade dos pequenos negócios, bem como consolidar a imagem do Sebrae em Rondônia e o seu compromisso com a cultura empreendedora.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 A presente Chamada Pública objetiva apoiar econômico e/ou financeiramente projetos de terceiros, associando a sua imagem e credibilidade ao evento ou ação patrocinada, visando contemplar ao menos um dos seguintes objetivos:
 - a) Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do Sebrae em Rondônia;
 - b) Promover a inovação dos Pequenos Negócios de Rondônia;
 - c) Fortalecer a cooperação entre os Pequenos Negócios de Rondônia;
 - d) Estimular e potencializar a conquista e ampliação de mercado dos Pequenos Negócios do estado;
 - e) Estimular e potencializar o acesso a serviços financeiros pelos Pequenos Negócios do estado;
 - f) Articular, propor e apoiar a implementação e políticas públicas voltadas para o desenvolvimento dos Pequenos Negócios de Rondônia;
 - g) Contribuir para o desenvolvimento territorial e de sistemas produtivos locais, com foco nos Pequenos Negócios;
 - h) Sensibilizar, informar, educar, difundir conhecimentos e/ou trocar experiências

Acesse nossos canais:

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia

Sebrae RO



0800 570 0800





com vistas ao desenvolvimento, modernização, fortalecimento e competitividade dos Pequenos Negócios no estado;

- i) Fomentar práticas de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade socioambiental;
- j) Facilitar o acesso dos Pequenos Negócios às novas tecnologias; e
- k) Promover a cultura do empreendedorismo.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1 O Sebrae em Rondônia não patrocinará projetos:

- a) Que estejam em desacordo com a Política instituída pela resolução CDN Nº 305/2018, que institui diretrizes de patrocínios no Sistema Sebrae;
- b) Que estejam em desacordo com a Instrução Normativa Sebrae 19-o/2025, que regulamenta a concessão de patrocínios no âmbito do Sebrae em Rondônia;
- c) Cujo proponente seja pessoa física;
- d) Cujo proponente não tenha em sua finalidade estatutária atividade compatível com o projeto a ser patrocinado;
- e) Que tenha sido apresentado por proponente cujas contas prestadas em decorrência de outro (s) convênio (s) ou patrocínio (s) celebrado (s) com o Sistema Sebrae que tenham sido rejeitadas, no todo ou em parte, ou ainda estejam sob análise;
- f) Cujo proponente esteja suspenso de licitar e/ou contratar com o Sistema Sebrae, tenha processos judicial contra o Sistema Sebrae ou esteja inadimplente perante o Sistema Sebrae por qualquer motivo;
- g) Realizado, organizado ou coordenado pelo Sistema Sebrae;
- h) Apresentado por proponente que tenha sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae Nacional ou Sebrae em Rondônia no projeto;
- i) Cujo proponente não atenda aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade

Acesse nossos canais:

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia

Sebrae RO



0800 570 0800



fiscal previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae;

- j) De caráter político-partidário, de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa ou que incentive o uso de cigarro, de drogas ou de bebidas alcoólicas, exceto, neste último caso, no contexto do empreendedorismo;
 - k) Cujos investimentos captados, a título de patrocínio ou de apoio, tenham como finalidade o financiamento de campanhas eleitorais, realização de comícios, discursos, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou coligações;
 - l) Que caracterizem, em sua essência, promoção pessoal de autoridade ou de servidor público das esferas federal, estadual ou municipal;
 - m) Que infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente;
 - n) Cujo proponente esteja em processo de dissolução ou de liquidação;
 - o) Realizado fora do Brasil, exceto em municípios fronteiriços;
 - p) Cujo proponente conste no Cadastro Nacional de Entidade inidônea com a Administração Pública (CEPIM);
 - q) Estiver no cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativas Impedida.
 - r) Estiver no cadastro do MTE de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
 - s) Entidade condenada a qualquer das sanções previstas na Lei 12.846/2013 e que não tenham cumprido a respectiva sanção.
 - t) Cujos proponentes não assistam à capacitação on-line sobre elaboração de propostas e prestação de contas, elaboradas pelo Sebrae em Rondônia e disponibilizada via sistema, no seguinte endereço eletrônico: www.sebrae.ro/patrocinio2026, antes do processo de acolhimento das propostas.
- 3.2 Serão inabilitados, sem necessidade de prévia comunicação, os proponentes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal e ilícito.



- 3.3 Somente poderão encaminhar proposição de projetos de patrocínio os representantes legais da entidade solicitante, com poderes devidamente constituído por documento formal e legalmente válido.

4. TIPOS DE PROJETOS PATROCINADOS

- 4.1 O Sebrae em Rondônia nesta chamada irá patrocinar projetos que sejam relevantes para os pequenos negócios ou promovam a cultura do empreendedorismo, assim classificados:
- a) Eventos: feiras, exposições, mostra e promoções de produtos, seminários, workshops, rodadas de negócios.
 - b) Produções diversas: audiovisuais, livros, publicação de anuários econômicos setoriais e pesquisas de interesse dos pequenos negócios;
- 4.2 Somente serão analisadas propostas submetidas entre 01 de março a 01 de julho de 2026;
- 4.3 As iniciativas/eventos deverão ser realizadas até o prazo de 31 de outubro de 2026;
- 4.4 Os projetos devem ser exclusivamente de âmbito Estadual ou Municipal.

5. DO RECURSO FINANCEIRO

- 5.1 O montante destinado à presente Chamada Pública de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e está previsto no planejamento orçamentário do Sebrae em Rondônia para 2026.
- 5.2 O proponente deverá indicar no Formulário de Solicitação de Patrocínio, a cota de patrocínio pleiteada, respeitado o limite máximo de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por proposição.
- 5.3 A critério do Sebrae em Rondônia, o projeto poderá ser patrocinado no seu valor total ou parcial, em relação à cota pleiteada, não cabendo recurso quanto ao montante aprovado.
- 5.4 O proponente deverá detalhar todos os custos pertinentes ao projeto que justifiquem o valor solicitado ao Sebrae em Rondônia, conforme formulário de solicitação no sistema eletrônico.



- 5.5 Os projetos habilitados poderão obter patrocínio complementar de outras entidades ou empresas. Contudo, não se admitirá mudanças no projeto aprovado para ajustá-lo às exigências de outros patrocinadores.
- 5.6 A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas pelo proponente ao Sebrae em Rondônia, levando-se em consideração os itens "Divulgação" e "Infraestrutura e Logística".
- 5.7 O projeto aprovado nesta Chamada Pública de Patrocínio deverá ser realizado impreterivelmente em 2026. Caso o proponente não possa realizar o evento, deverá declinar oficialmente do patrocínio concedido pelo Sebrae em Rondônia, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da primeira contrapartida acordada no formulário de solicitação.
- 5.8 Caso a regra do item 5.7 não seja observada, o proponente estará impossibilitado de participar de qualquer modalidade de patrocínio, junto ao Sebrae em Rondônia, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua inabilitação.
- 5.9 Os projetos aprovados que envolvam repasse de recursos serão informados ao Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae em Rondônia, para conhecimento daquela instância, conforme Instrução Normativa Sebrae Nº 18, nos termos do art. 23 deste documento norteador.
- 5.10 Em caso de esgotamento do limite orçamentário, as propostas remanescentes serão ordenadas cronologicamente pelo protocolo no sistema, com publicização da data e hora de encerramento.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 01 de março a 01 de julho de 2026 no endereço eletrônico www.sebrae.ro/patrocinio2026. Todo o trâmite será realizado em sistema de gestão de processos, com acesso habilitado aos proponentes.
- 6.2 Caso o limite orçamentário se esgote antes do prazo previsto para o encerramento do presente edital, não serão admitidas novas propostas. O Sebrae em Rondônia dará publicidade caso o fato ocorra.
- 6.3 O número de propostas por entidades será definido pelo Sebrae Rondônia de acordo com as prioridades estratégicas e limite orçamentário previsto nesta Chamada Pública.



a) Caso o limite orçamentário seja atingindo durante a fase de acolhimento de propostas, serão observadas as propostas recebidas em ordem cronológica de envio de propostas.

6.4 No ato da inscrição deverá ser anexada ao sistema toda a documentação abaixo indicada:

- a) Solicitação de Patrocínio devidamente preenchida (disponibilizada em sistema próprio de gestão);
- b) Contrato ou Estatuto Social e da última alteração consolidada, registrada nos órgãos competentes, cujo objeto seja pertinente as soluções/serviços que pleiteados;
- c) Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- d) Identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) do proponente;
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
- h) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS);
- j) Certidão negativa de débitos trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- k) Declaração de Regularidade Documental e Fiscal;
- l) Declaração de Inexistência de Sobreposição de Ações com o Sistema Sebrae;
- m) Declaração de Relação de Parentesco;
- n) Declaração de Responsabilidade Social.

6.5 As comprovações de regularidade exigida no item 6.3 serão feitas através da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



- 6.6 Caso o proponente não seja contribuinte, deverá enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal e o Contador responsável pela empresa.
- 6.7 O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante todo o processo de concessão do patrocínio. Como também se responsabilizar em enviar ao Sebrae em Rondônia nova documentação, em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
- 6.8 Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação do projeto.
- 6.9 O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e o envio, exclusivamente por meio eletrônico, via sistema de Solicitação de Patrocínio disponível no site e demais documentos.
- 6.10 O Sebrae em Rondônia não se responsabilizará por falhas geradas por qualquer situação, inclusive por casos fortuitos ou de força maior.
- 6.11 O acompanhamento do processo da Chamada Pública é responsabilidade do proponente e deve ser verificado no site www.sebrae.ro/patrocínio2026 ou, preferencialmente, pelo processo aberto no sistema de submissão.
- 6.12 Os modelos de documentos estarão disponibilizados eletronicamente em site preparado pelo Sebrae em Rondônia.

7. CONTRAPARTIDAS

- 7.1 Os projetos deverão evidenciar a oferta ao Sebrae em Rondônia de contrapartidas que enfoquem a relevância estratégica do projeto para os pequenos negócios.
- 7.2 As contrapartidas decorrentes do patrocínio deverão proporcionar o retorno institucional e de visibilidade para o Sebrae em Rondônia, bem como os benefícios diretos e/ou indiretos para os pequenos negócios.
- 7.3 Obrigatoriedade de mínimo de 50% de respostas por parte das empresas participantes (quando for o caso) aos questionários finais de avaliação do evento, elaborado pelo Sebrae em Rondônia.
- 7.4 Em sua análise técnica, o Sebrae em Rondônia irá considerar contrapartidas, tais como:



a) Eventos:

- I. Cessão de espaço para exposição de pequenos negócios;
- II. Descontos, de no mínimo 30% (trinta por cento), ou gratuidade para participação de empresários de pequenos negócios;
- III. Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse dos pequenos negócios;
- IV. Cessão de espaço para o SEBRAE/RO realizar rodadas de negócio, e palestras, entre outras intervenções, incluindo a mobilização do público participante;
- V. Cessão de espaço para exposição do SEBRAE/RO em estande institucional;
- VI. Veiculação de vídeos do SEBRAE/RO na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- VII. Participação de representantes do SEBRAE/RO na mesa de abertura solene;
- VIII. Participação de representantes do SEBRAE/RO durante o evento em si;
- IX. Aplicação da marca SEBRAE no material de divulgação e de comunicação visual do projeto patrocinado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias;
- X. Citação do SEBRAE/RO na divulgação do evento/ação para a imprensa e/ou espaço para participação de representante do SEBRAE/RO em entrevistas coletivas sobre o projeto patrocinado
- XI. Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- XII. Cessão do mailing/cadastro, listas de presença, imagens dos participantes no evento patrocinado, com CNPJ, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do SEBRAE/RO, dentro do que preconiza a LGPD, devendo ficar claro aos participantes do evento tal cessão, para tratamento nas plataformas e sistemas internos do Sebrae em Rondônia, se assim convier.

b) Em Produções diversas

- I. Conteúdo editorial ou audiovisual relevante para os pequenos negócios;
- II. Cessão de espaço na publicação de anuários econômicos setoriais ou na pesquisa





para veiculação de texto (artigo, case, entrevista, prefácio, apresentação ou outro) ou anúncio do SEBRAE/RO;

- III. Exposição da marca SEBRAE nas produções diversas;
 - IV. Cessão de cotas de exemplares do anuário ou da pesquisa para o SEBRAE/RO;
 - V. Cessão de cópias do audiovisual para o SEBRAE/RO;
 - VI. Autorização para download do anuário ou da pesquisa no site do SEBRAE/RO;
 - VII. Cessão de direitos audiovisuais ou autorais ao SEBRAE/RO;
 - VIII. Cessão de espaço para participação do SEBRAE/RO em solenidade de lançamento da produção.
- 7.4 A realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo(a) patrocinado(a), junto ao Sebrae em Rondônia, conforme estabelecido no contrato de patrocínio e no Manual de Prestação de Contas.
- 7.5 No patrocínio de anuários ou pesquisas, é obrigatório o envio do conteúdo, por parte do proponente, para conhecimento prévio do Sebrae em Rondônia, antes da publicação.
- 7.6 No caso de não cumprimento, cumprimento parcial ou não comprovação de contrapartidas, o Sebrae em Rondônia poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte os valores das parcelas do patrocínio, na proporção do descumprimento contratual.
- 7.7 O valor de repasse aprovado pelo Sebrae em Rondônia não está diretamente relacionado ao custo total do projeto e este se reserva o direito de definir o montante de recursos a ser alocado, de acordo com seu interesse e disponibilidade, não cabendo recurso desta decisão.
- 7.8 O proponente é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, não cabendo ao Sebrae em Rondônia quaisquer atribuições operacionais relacionadas a divulgação e cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento.
- 7.9 A logomarca do Sebrae em Rondônia deverá ser aplicada de forma padronizada, definida e aprovada pela instituição em todas as peças, conforme Manual de Identidade da Marca, disponível no portal na mesma página em que se encontra o Chamamento Público.
- 7.10 Tratamento de Dados Pessoais e Uso de Imagem (LGPD): o proponente poderá ceder ao SEBRAE/RO listas de presença, mailing/cadastro e registros de imagem dos participantes do

Acesse nossos canais:

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia

Sebrae RO



0800 570 0800





evento, em meio digital, contendo apenas os dados pessoais necessários, inclusive CNPJ, quando aplicável, observada a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O tratamento dos dados pessoais terá finalidade específica, relacionada à prestação de contas do patrocínio, relacionamento e divulgação institucional, avaliação de resultados e aprimoramento das ações do SEBRAE/RO, sendo realizado com base nas hipóteses legais aplicáveis, tais como cumprimento de obrigação legal, legítimo interesse e/ou consentimento do titular, especialmente para uso de imagem.

O compartilhamento dos dados observará os princípios da necessidade e minimização, limitando-se às informações estritamente adequadas às finalidades informadas.

Para fins de tratamento de dados, o proponente e o SEBRAE/RO poderão atuar como controladores ou cocontroladores, conforme suas respectivas atribuições, sendo os dados tratados nos sistemas e plataformas internas do SEBRAE/RO, quando pertinente.

O proponente deverá informar claramente os participantes sobre a coleta, uso e compartilhamento dos dados e imagens, mediante avisos de privacidade a serem exibidos no evento, responsabilizando-se pela regularidade da coleta e pela guarda das evidências de consentimento ou demais bases legais adotadas.

Os titulares dos dados terão assegurados os direitos previstos na LGPD, devendo ser informado o canal de privacidade do SEBRAE/RO, disponível em seu site eletrônico institucional, para exercício desses direitos.

O uso das imagens pelo SEBRAE/RO ficará restrito às finalidades institucionais informadas, observados os prazos de retenção necessários e as políticas internas de segurança e descarte de dados.

8. ANÁLISE DOS PROJETOS

- 8.1 Esta etapa consiste na análise dos projetos e de toda a documentação prevista no item 6 desta Chamada Pública.
- 8.2 Os projetos cadastrados nesta Seleção serão analisados pelo Sebrae em Rondônia, conforme critérios definidos neste Edital.
- 8.3 Todas as decisões do Sebrae em Rondônia serão disponibilizadas no próprio processo de submissão disponibilizado no sistema próprio do Sebrae e publicadas no endereço www.sebrae.ro/patrocinio2026.



- 8.4 Poderão ser realizadas diligências para complementação da documentação de habilitação, bem como verificar a veracidade e compatibilidade das informações contidas nos projetos e na documentação apresentada.
- 8.5 Os projetos habilitados nesta etapa seguirão para a fase de negociação.
- 8.6 O resultado desta habilitação será divulgado no endereço www.sebrae.ro/patrocinio2026, não cabendo qualquer recurso por parte dos proponentes em caso de não habilitação.

9. NEGOCIAÇÃO

- 9.1 Esta fase compreende o consenso nas negociações de contrapartidas entre o proponente habilitado, a área técnica do Sebrae em Rondônia, junto com a Unidade Regional de abrangência do município de realização do evento.
- 9.2 O Sebrae em Rondônia informará ao proponente, via sistema de gestão de processos, o valor do repasse aprovado para o patrocínio solicitado. O proponente deverá se posicionar sobre o seu interesse ou não em manter a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do sistema de gestão de processos. O não posicionamento do proponente implicará desclassificação da proposta.
- 9.3 O proponente, cuja proposta foi habilitada, poderá negociar com o Sebrae em Rondônia e com Escritório Regional de abrangência do município de realização do evento eventuais adequações de contrapartidas, desde que não alterem em qualquer hipótese o valor aprovado.
- 9.4 Após a conclusão das negociações de contrapartida, o proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para envio da proposta consolidada.
- 9.5 Alterações posteriores à homologação do projeto implicarão sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do Sebrae em Rondônia.
- 9.6 Os projetos cuja negociação da cota de patrocínio e respectivas contrapartidas, entre o Sebrae em Rondônia e o proponente, resultem em comum acordo entre as partes, estarão aptos à homologação do patrocínio.
- 9.7 Os projetos cujas negociações não cheguem a um consenso serão desclassificados através de decisão irreversível.
- 9.8 O resultado desta negociação será divulgado no endereço sebrae.ro/patrocinio2026, não cabendo qualquer recurso por parte dos proponentes em caso de não aprovação da negociação.



10. APROVAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 Após a etapa de negociação os projetos em condições de serem patrocinados serão encaminhados para aprovação pela Diretoria Executiva.
- 10.2 O cancelamento do projeto aprovado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outro projeto de patrocínio.
- 10.3 O patrocínio aprovado pela Diretoria será formalizado mediante instrumento jurídico a ser assinado pela patrocinada e pelo Sebrae em Rondônia e o proponente será notificado pelo sistema de submissão de propostas, cabendo às partes interessadas, o seu devido acompanhamento no sistema eletrônico de gestão.
- 10.4 A pessoa jurídica a ser patrocinada e com a qual o Sebrae em Rondônia assinará o contrato de patrocínio deverá manter conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual será efetuado o pagamento referente ao patrocínio aprovado após a prestação de contas, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.
- 10.5 Para a assinatura do Contrato de Patrocínio o proponente precisa estar com sua regularidade fiscal válida.
- 10.6 O resultado da aprovação e contratação será divulgado no sistema de submissão e no endereço www.sebrae.ro/patrocinio2026, não cabendo qualquer recurso por parte dos proponentes em caso de não aprovação do projeto.
- 10.7 Com a vigência mais ampla da Chamada Pública, os resultados das análises de propostas dar-se-ão conforme a ordem cronológica de propostas recebidas.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 A documentação da prestação de contas deverá ser encaminhada via sistema de gestão utilizado pelo Sebrae Rondônia, facultado o acesso do proponente desde a apresentação de propostas.
- 11.2 As orientações para realização da prestação de contas devem contemplar rigorosamente o descrito no Manual de Prestação de Contas, anexo IV deste Edital, e disponibilizado na página do www.sebrae.ro/patrocinio2026.
- 11.3 O prazo para prestação de contas dado ao proponente deve ocorrer até 30 (trinta) dias após a realização do projeto.



- 11.4 O não cumprimento de no mínimo 40% (quarenta por cento) das condições previstas no Manual de Prestação de Contas implica em cancelamento automático do contrato de patrocínio, impossibilitado de participar de qualquer modalidade de patrocínio, junto ao Sebrae em Rondônia, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua inabilitação.
- 11.5 As contrapartidas comprovadas parcialmente na prestação de contas serão descontadas de acordo com os seus valores correspondentes demonstrados na tabela de contrapartidas constantes no contrato.
- 11.6 Eventuais solicitações de substituição de contrapartidas, mediante justificativa, devem ser encaminhadas para análise do Sebrae em Rondônia, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da realização da primeira contrapartida. Tal ocorrência não manifestada implicará na penalização da contrapartida não evidenciada.
- 11.7 Uma vez aprovada a Prestação de Contas, o proponente emitirá nota fiscal/recibo com o valor aprovado e encaminhará para o Sebrae em Rondônia acompanhado dos documentos de regularidade fiscal.
- 11.8 O pagamento será efetuado exclusivamente mediante depósito na conta corrente da mesma titularidade do proponente, informado por ele, na emissão do contrato.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1 O Sebrae em Rondônia poderá visitar, a qualquer momento, o proponente e o evento patrocinado como medida de monitoramento da execução, independentemente de autorização prévia.
- 12.2 O Sebrae em Rondônia poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar quaisquer condições deste Edital, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação às proponentes ou reclamação destas.
- 12.3 É de responsabilidade da proponente a precisão e a veracidade das informações prestadas para atendimento deste Edital.
- 12.4 Fica estabelecido o endereço eletrônico sebrae.ro/patrocinio2026 para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o Sebrae em Rondônia venha a dispor.
- 12.5 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para o e-mail patrocinio@ro.sebrae.com.br e serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis.





- 12.6 O Sebrae em Rondônia reserva-se o direito de divulgar o patrocínio em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada.
- 12.7 A concessão de patrocínio pelo Sebrae em Rondônia pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pelo Sebrae em Rondônia.
- 12.8 Em nenhuma hipótese o Sebrae em Rondônia devolverá documentação e projetos enviados.
- 12.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Sebrae em Rondônia, e observarão a Política de Patrocínios do Sistema Sebrae, competindo ao CDN, a análise das hipóteses excepcionais, nos termos do art. 19, com redação dada pela Resolução CDN Nº 532/2024.

Porto Velho, RO, 01 de março de 2026

Sebrae em Rondônia

Unidade de Comunicação - UCOM

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia

Sebrae RO



0800 570 0800



Acesse nossos canais:

